



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.252

Conde, 22 de agosto de 2017

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0050/2017, de 22 de agosto de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.2000.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	40.000,00
	TOTAL	70.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	70.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.2000.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários	40.000,00
01.122.2000.0009	CONST/AMPL/REF E EQUIP DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	29.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
	TOTAL	70.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	70.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

DECRETO Nº 0052/2017, de 22 de agosto de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.041.000,00 (Um Milhão, Quarenta e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1014.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	291.000,00
	TOTAL	291.000,00
2.07.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1031.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	28.000,00
	TOTAL	28.000,00
2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.303.1011.2042	MANUTENÇÃO DAS FARMACIAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	699.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS	23.000,00
	TOTAL	722.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.041.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	



3.3.90.33.01	DO PREFEITO	94	Remuneração de depósitos bancários	20.000,00	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
0	Recursos Ordinários				
	.....20.000,00				
	TOTAL .....	20.000,00			
20.05.00	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA	08.244.1005.2074	DESENVOLVIMENTO DAS AIVIDADES DO PBV II		
20.544.1026.1010	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS		SERV DE ESP DE PRO		
	TUBULARES		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		FÍSICA		
0	Recursos Ordinários	94	Remuneração de depósitos bancários	20.000,00	
	.....39.000,00				
	TOTAL .....	39.000,00			
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.244.1006.2044	BENEFICIO A POPULAÇÃO CARENTE COMO		
12.306.1014.2011	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		AJUDAS FINANCEIRAS, PASSA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos –				
	Educação				
	.....300.000,00				
12.361.1014.2913	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA	3.3.90.32.01	.....31.000,00		
	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - Q				
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	TOTAL .....	161.000,00		
	JURÍDICA				
94	Remuneração de depósitos bancários				
12.365.1014.2910	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	2.10.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	INFANTIL		PÚBLICOS		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.451.1022.1907	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
19	Transferências do FUNDEB (outras)	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	.....26.000,00	52	Transferência de Convênios - Outros – Federal	20.000,00	
	TOTAL .....				
18.541.2903.2069	2.07.00 SECRETARIA DE TURISMO	16.482.1024.1064	CONTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO		POPULARES		
	AMBIENTE		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.4.90.51.01	52	Transferência de Convênios - Outros – Federal	52.000,00
0	FÍSICA				
	Recursos Ordinários				
	.....19.000,00	TOTAL .....	72.000,00		
23.695.1031.1099	23.695.1031.1099 CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE ESCOLA DE	2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE		
	HOTELARIA	10.301.1008.2033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PAB-		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		PROGRAMA DE ATENÇÃO BA		
52	Transferência de Convênios - Outros – Federal	3.1.90.11.01	VENCIMENTTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL		
	.....21.000,00		CÍVIL		
		14	Transferências de Recursos do SUS	73.000,00	
4.4.90.61.01	4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
52	Transferência de Convênios - Outros – Federal	14	Transferências de Recursos do SUS	99.000,00	
	.....10.000,00				
27.812.1032.2031	27.812.1032.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO	10.301.1008.2035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSB-		
	AMADOR		PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.3.90.33.01	3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
0	Recursos Ordinários	14	Transferências de Recursos do SUS	26.000,00	
	.....10.000,00				
3.3.90.35.01	3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.301.1008.2036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF –		
0	Recursos Ordinários		SAUDE DA FAMÍLIA		
	.....10.000,00	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.01	3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14	Transferências de Recursos do SUS	23.000,00	
0	FÍSICA				
	Recursos Ordinários	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
	.....13.000,00	14	FÍSICA	36.000,00	
	TOTAL .....		Transferências de Recursos do SUS		
08.241.1003.2055	2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.301.1008.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE		
	DO CONDE	3.3.90.38.01	ARRENDAMENTO MERCANTIL		
3.3.90.48.01	CONCESSÃO DE BOLSAS DO PETI	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos –		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		Saúde		
94	FÍSICAS		.....24.000,00		
	Remuneração de depósitos bancários		TOTAL .....	281.000,00	
	.....41.000,00				
08.243.1005.2064	08.243.1005.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JORNADA	2.26.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	AMPLIADA PETI	04.122.2001.2916	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		PROCURADORIA JURIDICA		
94	FÍSICA	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	Remuneração de depósitos bancários	0	Recursos Ordinários	34.000,00	
	.....15.000,00				
3.3.90.39.01	3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	TOTAL .....	34.000,00		
94	JURÍDICA				
	Remuneração de depósitos bancários				
	.....24.000,00				
08.243.1005.2701	08.243.1005.2701 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRO	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.041.000,00		
	JOVEM ADOLESCENTE				
3.1.90.11.01	3.1.90.11.01 VENCIMENTTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL				
94	CÍVIL				
	Remuneração de depósitos bancários				
	.....10.000,00				
3.3.90.18.01	3.3.90.18.01 AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES				

PORTARIA Nº 0285/2017 CONDE – PB 22 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido **MARINA QUEIROZ FONTENELE**, do cargo em comissão, de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, símbolo **CDS-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de agosto do corrente ano.

  
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

PORTRARIA N. ° 052/2017-SEMAP CONDE 21 de junho de 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Averbar **6573**(Seis mil quinhentos e setenta e três) dias de contribuição em nome do (a) servidor (a) **Girlaine de Carvalho Silva**, matrícula nº **1806**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA A3 – VII – T30**, com lotação fixada na Secretaria de Educação, de conformidade com Certidão de Tempo de Contribuição da Previdência Social nº 13001070.1.000173/16-0, constantes do Processo Administrativo **816/2017**.

Publicada no diário Oficial do Município nº 1.226 de 26 de Junho de 2017. Republicada por incorreção. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
BARBARA M. DE F. LINS CRUZ  
-Secretaria de Administração-

---